



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE.

REQUERIMENTO Nº 009/2023.

O Vereador que este subscreve, com o intuito de desenvolver ação constitucional nesta Casa Legislativa, norteado pela Lei Orgânica do Município, que em seu Art. 22, XIV, reza que compete à Câmara Municipal exercer atividades de fiscalização administrativa e financeira, bem como em consonância com o Regimento Interno, vem, respeitosamente, após apreciação e deliberação do Plenário, solicitar que seja enviado Ofício ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Marco solicitando as seguintes informações:

- Déficit habitacional reinante no Município de Marco, inclusive nos Distritos de Mocambo e Panacui;
- levantamento realizado pela Administração da real necessidade habitacional do Município; e,
- previsão de programa de moradia para a população.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 23 de fevereiro de 2023.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Justificativa

O País tem um déficit habitacional de seis milhões de moradias e cerca de vinte e cinco milhões de residências inadequadas, segundo a Fundação João Pinheiro.

O termo déficit habitacional, em geral, é utilizado para se referir a um determinado número de famílias que vive em condições de moradia precárias ou que não possui moradia. É um índice utilizado para retratar as famílias que residem em condições precárias, ou seja, em moradias inadequadas ou, ainda, que gastam mais de trinta por cento de seus orçamentos com o pagamento do aluguel de suas moradias.

É sabido que existem no Município de Marco algumas famílias que não possuem casa própria e que despendem parte de suas economias com o pagamento de alugueis. Com as informações acerca da real necessidade habitacional atual do Município, esta Casa de leis poderá empenhar-se no sentido de desenvolver Projetos de Lei que visem equacionar o problema de falta de moradia digna para a nossa população.

Por estas razões, conto com o apoio dos Pares no sentido de aprovar a proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 23 de fevereiro de 2023.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador